Prefeitura Municipal de Matos Costa

Santa Catarina — Brasil

13

LEI Nº 143/73

SUMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a venda de um Trator, e dá outras providências.

A Camara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina apreveu e Eu Antonio Fagundes Prefeito Municipal sanciono / a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Vender um Trator, modelo RD7, marca Caterpilar, cor amarelo, ano de fabricação 1956, moter nº 966541.

§ Único- O referido Trator, será vendido pelo fato do -/ mesmo encontrar-se sem condições de trabalho.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 08 de setembro de 1973.-

ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
resp. p/ Secretaria .-